

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
URBANO – PPDRU**

**24ª TURMA DO CURSO DE MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
URBANO - EDITAL DE SELEÇÃO – 2023.2**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano (PPDRU), no uso das suas atribuições regimentais e considerando a Resolução CONSEPE nº 07/2018, de 30 de maio de 2018 que aprova as normas gerais para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Salvador (UNIFACS) e a Resolução CONSEPE nº 36/2018, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano, torna público:

Art.1º. De acordo com o calendário acadêmico, estarão abertas, no período compreendido entre **7 de junho e 23 de julho de 2023**, as inscrições para a seleção de Aluno Regular para o curso de Mestrado, turma 2023.

Parágrafo único – Serão ofertadas **20 vagas**

Art. 2º - O Curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da realização da primeira matrícula.

§1º - As disciplinas serão ofertadas semestralmente, sendo o ano letivo composto por dois semestres.

§2º - As regras para integralização do curso estão dispostas no Regulamento do Programa disponibilizado no endereço <https://www.unifacs.br/mestrado/mestrado-em-desenvolvimento-regional-e-urbano/>

Art.3º As inscrições deverão ser realizadas através do link <https://www.unifacs.br/inscreva/12607> efetuando os seguintes procedimentos:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição através do link;
- b) Envio dos documentos pessoais exigidos no Art. 4º para a Secretaria do PPDRU, através do e-mail:
ppdru.unifacs@animaeducacao.com.br,
francisca.batista@animaeducacao.com.br

Art. 4º Os interessados em candidatar-se a uma vaga no Mestrado em Desenvolvimento Regional e Urbano da UNIFACS deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos em arquivos digitais:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF;
- b) Cópia digitalizada do Diploma de Graduação;
- c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- d) Proposta de Pesquisa;
- e) Currículo Lattes atualizado com foto, em formato PDF, a ser emitido do site do CNPq em <http://lattes.cnpq.br/>;
- f) Ficha de Inscrição devidamente preenchida.

§1º Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos postados no ato da matrícula, bem como qualquer documento adicional solicitado pela Universidade.

Art. 5º. As informações prestadas no processo de inscrição, assim como a autenticidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 6º A Proposta de Pesquisa, de que trata o item (d) do Art. 4º, deve seguir o modelo constante em: https://www.unifacs.br/wp-content/uploads/2022/05/MODELO_ANTEPROJETO_MESTRADO.pdf

Art. 7º Serão aceitas Propostas de Pesquisa que se enquadrem nas linhas de pesquisa do PPDRU, havendo especial interesse em temáticas que envolvam:

- Economia Regional e Urbana
- Turismo e Desenvolvimento
- Meio-Ambiente, Qualidade Socioambiental e Sustentabilidade
- Educação e Desenvolvimento
- Território, Urbanismo e Gestão de Cidades
- Direitos Humanos e Desenvolvimento
- Saúde e Desenvolvimento
- Cadeias Globais de Valor

Art. 8º - Todo o processo de seleção será coordenado por Comissão de Seleção específica designada pelo Colegiado do Curso, que se responsabilizará pelos demais trâmites nele envolvidos.

Art. 9º – As etapas de seleção são:

- a) Análise da Proposta de Pesquisa;
- b) Análise do Currículo Lattes;
- c) Entrevista

Parágrafo único – Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das etapas.

Art.10º Na avaliação dos candidatos serão atribuídos os seguintes pesos aos itens componentes do Processo Seletivo:

a)	Análise da Proposta de Pesquisa	2,5
b)	Análise do Currículo Lattes	2,5
c)	Entrevista	5,0

Art.11º A análise da Proposta de Pesquisa considerará a qualidade da proposta apresentada, a aderência do tema às Linhas de Pesquisa do Programa, a observância dos itens obrigatórios constantes no modelo indicado e a utilização de, ao menos, 1 (uma)referência constante da bibliografia indicada no Anexo 1 deste Edital, conforme quadro abaixo:

QUESITOS	PESOS
Relevância e atualidade do tema proposto	20
Aderência às Linhas de Pesquisa do Programa	20
Estrutura da Proposta	40
Utilização de Referências	20

Art. 12º A Avaliação do Currículo Lattes será feita com base na planilha constante do Anexo 2 deste Edital.

Art. 13º A Entrevista abordará assuntos relacionados com a Proposta de Pesquisa, a formação acadêmica e científica do candidato, bem como de sua trajetória profissional.

§1º Será realizada no modo presencial no prédio de aulas do PPDRU, sito à Av. Tancredo Neves, 2131, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia.

§2º Caso haja algum recrudescimento das estatísticas relacionadas à pandemia de Covid-19, a modalidade da entrevista remota/síncrona poderá ser adotada para todos os candidatos.

§3º O tempo de cada entrevista será de 30 minutos e a ordem preferencial de agendamento será a alfabética.

§4º Os critérios utilizados nesta etapa são:



UNIFACS

QUESITOS	PESOS
Formação acadêmica e experiência profissional prévia do candidato	40
Qualidade da Proposta de Pesquisa e de sua relação com o Programa, destacando os conceitos/autores incorporados da bibliografia indicada	30
Perspectivas pessoais do candidato com o ingresso no mestrado, bem como de suas condições para dedicação às atividades do PPDRU	30

Art. 14^a. Serão classificados os candidatos que obtiverem média geral igual ou superior a 5,0 (cinco) e não tenham obtido nota inferior a 3,0 (três) em nenhum dos itens avaliados, de acordo com os critérios estabelecidos que poderão ser consultados pelos interessados, na Secretaria do PPDRU.

§1^o Os candidatos serão classificados em ordem decrescente por notas;

§2^o Em caso de empate na classificação dos candidatos, o critério para o desempate será o seguinte: a) Maior nota na Entrevista; b) Maior nota no Currículo Lattes e c) Maior nota na Proposta de Pesquisa.

Art. 15^o A não participação do candidato, por qualquer motivo, a uma das etapas do Processo Seletivo, implicará na sua eliminação.

Art. 16^o Dos resultados do processo seletivo não caberão recursos. Art. 17^o O processo seletivo obedecerá o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	07/06/2023 a 23/07/2023
Análise da Proposta de Pesquisa	24 e 25/07/2023
Análise do Currículo Lattes	26 e 27/07/2023
Entrevistas	31/07 a 02/08/2023
Divulgação dos Resultados	08/08/2023
Matrículas	08 a 15/08/2023

Art. 18^o A divulgação dos resultados será feita na homepage do PPDRU:

<https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/mestrado-em-desenvolvimento-regional-e-urbano/>

Art. 19^o Poderão ser concedidas bolsas aos aprovados no Processo Seletivo – ampla concorrência – na dependência da disponibilidade das mesmas e de acordo com os critérios fixados pelas agências de fomento: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB).

Art. 20º Será concedida 1 (uma) bolsa correspondentes a 100% das mensalidades para os docentes e colaboradores da UNIFACS, conforme critérios estabelecidos em regulamento próprio.

Art.21º Farão jus a um desconto de 30% da mensalidade:

§1º Candidatos egressos de outros cursos da UNIFACS;

§2º Candidatos que possuam vínculo empregatício com empresa conveniada à UNIFACS.

Art. 22º Como incentivo ao investimento em formação especializada em Mestrado, os demais candidatos terão direito a um desconto de 15% sobre o valor de face da mensalidade.

Informações mais detalhadas sobre valores e condições de pagamento estão disponíveis na página do Programa, na aba “Inscrições”.

Maiores informações podem ser obtidas através dos seguintes canais: ppdru@animaeducacao.com.br; francisca.batista@animaeducacao.com.br ou pelo whatsapp (71) 9242-5088.

Salvador, 06 de junho de 2023.



Profª. Dra. Carolina de Andrade Spinola
Coordenadora do Programa de Pós-
Graduação em Desenvolvimento
Regional e Urbano

ANEXO 1

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROPOSTA DE PESQUISA

1. Economia Regional e Urbana

CARDOSO, Fernanda Graziella; REIS, Cristina Fróes de Borja. Centro e periferia nas cadeias globais de valor: uma interpretação a partir dos pioneiros do desenvolvimento. **Revista de Economia Contemporânea**, v. 22, n. 3, 2018.

MONASTERIO, Leonardo; CAVALCANTE, Luiz Ricardo. Fundamentos do pensamento econômico regional. In: Cruz, B. D. O. O., Furtado, B. A. O., Monasterio, L. M. O., & Rodrigues Júnior, W. O. **Economia regional e urbana: teorias e métodos com ênfase no Brasil.**, v. 1. 2011, p. 43-77 (Cap.2).

2. Dinâmica Econômica e Trabalho

ANTUNES, Ricardo; FILGUEIRAS, Vitor. Plataformas digitais, Uberização do trabalho e regulação no Capitalismo contemporâneo. **Contracampo**, Niterói, v. 39, n. 1, p. 27-43, abr./jul. 2020.

DE SIQUEIRA, Leonardo Moura L. C.; PEDREIRA, Sara; BOAS, Victória Vilas. Tempos de pandemias no capitalismo contemporâneo. **Princípios**, v. 39, n. 159, p. 76-106, 2020.

3. Turismo e Desenvolvimento

LOHMANN, G.; LOBO, H. A. S.; TRIGO, L. G. G.; VALDUGA, V.; CASTRO, R.; COELHO, M. de F.; CYRILLO, M. W.; DALONSO, Y.; GIMENES-MINASSE, M. H.; GOSLING, M. de S.; LANZARINI, R.; LEAL, S. R.; MARQUES, O.; MAYER, V. F.; MOREIRA, J. C.; MORAES, L. A. de; PANOSSO NETTO, A.; PERINOTTO, A. R. C.; QUEIROZ NETO, A.; RAIMUNDO, S.; SANOVICZ, E.; TRENTIN, F.; UVINHA, R. R. O Futuro do turismo no Brasil a partir da análise crítica do período 2000-2019. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, [S. l.], v. 16, p. 2456, 2022. Disponível em: <https://rbtur.org.br/rbtur/article/view/2456>. Acesso em: 1 nov. 2022.

SCÓTOLO, D.; PANOSSO NETTO, A. Contribuições do Turismo para o Desenvolvimento Local. **Revista de Cultura e Turismo**. v. 9 n. 1 – fev.2015

4. Meio-Ambiente, Qualidade Socioambiental e Sustentabilidade

ANDRADE, D. C.; ROMEIRO, A. R. Capital natural, serviços ecossistêmicos e sistema econômico: rumo a uma “Economia dos Ecossistemas”. **Texto para Discussão**. IE/UNICAMP, Campinas, n. 159, maio 2009.

COLETTI, R. N. A participação da sociedade civil em instrumentos da política ambiental brasileira. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 25, p. 39-51, jan./jun. 2012.

5. Educação e Desenvolvimento

LYRIO, L.B.; BARROS, M.J.F.; MENEZES, A.M.F. Compreensão do hiato na avaliação nacional da alfabetização em municípios. **Revista Brasileira de Assuntos Regionais**, v. 5, p.326-340, 2019.

OLIVEIRA, D.O.E.; BARROS, M.J.F. Políticas públicas e desenvolvimento regional: Um novo olhar pelo viés da Extensão Universitária. In: SEMANA DE ANÁLISE REGIONAL E URBANA, 16, 2019, Salvador. **Anais...** Salvador, Universidade Salvador, 2019.

6. Território, Urbanismo e Gestão de Cidades

DELGADO, Y.F.; RUIZ, A.M. Rumo a uma teoria urbana transmoderna e decolonial: uma introdução. **Revista Territorial**, Cidade de Goiás, v. 10, n. 1, p. 94-117, 2021

ULTRAMARI, C.; REZENDE, A. Mudanças e continuidades na gestão urbana brasileira. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, Curitiba, n.111, p.19-28, jul./dez. 2006

7. Direitos Humanos e Desenvolvimento

ZAMBRANO, D.J.M. El derecho al medio ambiente sano como un derecho autónomo en el sistema interamericano de derechos humanos. **Anales de la Facultad de Derecho**, 37, p. 63-83, set. 2020

CARVALHO NETO, E.M.G. Segurança Alimentar vs. Globalização Econômica: as possíveis ameaças à sustentabilidade ambiental, à biodiversidade e aos direitos humanos alimentares. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, v.15, n.2 2020

8. Saúde e Desenvolvimento

GUIMARÃES, R.M.; MEFANO, I.V.; FREITAS, C. M.. Demografia da covid-19 no Brasil: quando a idade importa. In: Revelações da pandemia no Brasil 2020-2022. SILVA SOBRINHO, A.L; ABRAMO, H. W.; VILLI, M.C. (orgs) Rio de Janeiro: Fiocruz, 2022. 48-67p. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/55181/e-book_jovens_e_saude_revelacoes_da_pandemia_no_brasil_vf_pdf_1.pdf?sequence=2&isAllowed=y Acesso em 01/11/2022.

ARAÚJO, F. Pandemia, precariedades e condições juvenis periféricas Jovens e saúde. In: **Revelações da pandemia no Brasil 2020-2022**. SILVA SOBRINHO, A.L; ABRAMO, H. W.; VILLI, M.C. (orgs) Rio de Janeiro: Fiocruz, 2022. 150-166p. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/55181/e-book_jovens_e_saude_revelacoes_da_pandemia_no_brasil_vf_pdf_1.pdf?sequence=2&isAllowed=y Acesso em 01/11/2022.

ANEXO 2
PROCESSO SELETIVO 2023
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR (MESTRADO)

Candidato:

ITENS	PONTOS
1. Possuir graduação em Economia, Geografia, Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Ambiental, Turismo, Ciências Sociais, História e Sociologia: 20 Pontos	
2. Possuir graduação em Administração e outras Engenharias: 15 pontos Não acumula com item 1.	
3. Possuir graduação em outras áreas do conhecimento: 10 pontos Não acumula com item 1 e 2.	
4. Possuir curso de especialização lato-sensu nas áreas de Desenvolvimento Regional e Urbano, Economia, Administração, Geografia, Arquitetura, Urbanismo, Turismo, Ciências Sociais, História e Sociologia: 15 pontos	
5. Possuir curso de especialização lato-sensu em outras áreas: 10 pontos Não acumula com item 4	
6. Possuir curso de aperfeiçoamento nas áreas de concentração do PPDRU com carga horária mínima de 180 horas: 2 pontos	
7. Possuir, no máximo, dois cursos de extensão universitária com duração mínima de 60 horas cada um nas áreas de concentração do PPDRU: 1 ponto por curso	
8. Ter cursado e sido aprovado em disciplina como aluno especial no Mestrado em Desenvolvimento Regional e Urbano: 10 pontos	
9. Ter até 5 anos de conclusão do curso de graduação: 5 pontos	
10. Ter publicado artigo em jornal ou revista de circulação nacional ou internacional nos três últimos anos: 5 pontos por artigo (máximo de 15 pontos)	
11. Ter publicado artigo em jornal ou revista de circulação local nos três últimos anos: 2,5 pontos por artigo (máximo de 5 pontos)	
12. Ter publicado artigos ou comunicação em Anais de Congressos nacionais ou internacionais nos três últimos anos: 5 pontos por artigo (máximo de 10 pontos)	
13. Ter participado de trabalho de pesquisa na área de concentração do PPDRU nos últimos três anos: 5 pontos	
14. Exercer cargo de magistério no Ensino Superior: 7 pontos	
15. Exercer cargo de magistério no Ensino Médio: 5 pontos	
TOTAL DE PONTOS	

 Ass. Banca Examinadora